

# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 668– Edição Especial de Dezembro de 2022

Sousa/PB - Quinta, 29 de Dezembro de 2022



P R E F E I T U R A D E

**SOUSA**

TERRA DE GENTE FELIZ



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 668– Edição Especial de Dezembro de 2022

Sousa/PB – Quinta, 29 de Dezembro de 2022

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 008/2022/DAESA-GDS**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DAESA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, §1º da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 8º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 002, de 10 de janeiro de 1994, os artigos 3º, 21, incisos X e XII e 31, inciso I, todos da Lei Complementar Municipal nº 031/2004 e com o artigo 5º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 059/2009 resolve:

### **NOMEAR**

**ITALO BARBOSA DO NASCIMENTO**, para exercer do cargo de **Chefe de Serviços de Contas a Receber, Símbolo CS**, integrante do quadro de provimento em comissão do Departamento de Água, Esgotos e Saneamento Ambiental de Sousa – DAESA, até ulterior deliberação.

Sousa – Paraíba, 05 de dezembro de 2022.

**INOJOSA PRIMEIRO NETO**

Diretor Superintendente – DAESA



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 668– Edição Especial de Dezembro de 2022

Sousa/PB – Quinta, 29 de Dezembro de 2022

PORTARIA Nº 209/2022-PMS/GAB

SOUSA (PB), 29 DE DEZEMBRO DE 2022

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 e suas alterações vigentes,

**CONSIDERANDO** que a Perícia Médica Oficial deste Município recomenda afastamento das funções laborais inerentes ao cargo de origem, mediante comprovada enfermidade pela qual a Servidora fora acometida por ser portadora de doença que a incapacita para o exercício das funções do cargo que ocupa;

**CONSIDERANDO** que no presente ato administrativo estão preenchidos os requisitos legais estabelecidos no Art. 10, caput e § 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 002/1994;

**CONSIDERANDO** que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, vez que atende o interesse público de readaptação de Servidores portadores de comprovada enfermidade que impeça regular exercício do cargo ou função de origem;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - READAPTAR** a Servidora Pública Municipal **AMANDA GONZAGA DE LIMA**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo de Professor de Educação Básica I, com Matrícula Nº 303272, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para doravante desempenhar as funções de Assistente Administrativo, com carga horária laboral semanal própria do cargo e lotação a ser determinada pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Artigo 10, § 2º (Lei Complementar Municipal Nº 002/1994), sem prejuízo de seus vencimentos anteriores, por estar impossibilitada de exercer as atividades inerentes ao cargo que ocupa até a presente data, conforme apurado nos autos do Processo Administrativo Nº 202206029109.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a presente Portaria surta seus administrativos e legais efeitos a partir de sua Publicação em Órgão de Divulgação Oficial deste Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
PREFEITO



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 668– Edição Especial de Dezembro de 2022

Sousa/PB – Quinta, 29 de Dezembro de 2022

PORTARIA Nº 210/2022-PMS/GAB

SOUSA (PB), 29 DE DEZEMBRO DE 2022

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 e suas alterações vigentes,

**CONSIDERANDO** que a Perícia Médica Oficial deste Município recomenda afastamento das funções laborais inerentes ao cargo de origem, mediante comprovada enfermidade pela qual a Servidora fora acometida por ser portadora de doença que a incapacita para o exercício das funções do cargo que ocupa;

**CONSIDERANDO** que no presente ato administrativo estão preenchidos os requisitos legais estabelecidos no Art. 10, caput e § 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 002/1994;

**CONSIDERANDO** que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, vez que atende o interesse público de readaptação de Servidores portadores de comprovada enfermidade que impeça regular exercício do cargo ou função de origem;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - READAPTAR** a Servidora Pública Municipal, **MARIA AUXILIADORA DANTAS MOURA**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo de Professor de Educação Básica I, com Matrícula Nº 0838 , vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para doravante desempenhar as funções de Assistente Administrativo, com carga horária laboral semanal própria do cargo e lotação a ser determinada pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Artigo 10, § 2º (Lei Complementar Municipal Nº 002/1994), sem prejuízo de seus vencimentos anteriores, por estar impossibilitada de exercer as atividades inerentes ao cargo que ocupa até a presente data, conforme apurado nos autos do Processo Administrativo Nº 202208262381.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a presente Portaria surta seus administrativos e legais efeitos a partir de sua Publicação em Órgão de Divulgação Oficial deste Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
PREFEITO